

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 46/2024

Protocolo 38534 Envio em 15/05/2024 10:41:56

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

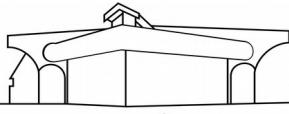
Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dá outras providências.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa instituir o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dar outras providências.

O Plano Diretor atual do Município foi aprovado pela Lei Complementar nº. 10, de 16 de novembro de 1998, e elaborado pela assessoria da Fundação para a Pesquisa Ambiental – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FUPAM/FAUUSP. Perto de completar 26 anos e por ter sido aprovado antes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), o mesmo se encontra defasado.

O processo de elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal e das demais Leis e Normas Municipais Pertinentes, contemplou quatro etapas que resultaram em um conjunto de diretrizes e propostas, realizadas em 2022.

Neste sentido, o Plano Diretor deve passar por uma revisão, atualizando os seus dispositivos de acordo com as disposições do Estatuto da Cidade e da legislação correlata.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto não resulta diretamente em valores, motivo pelo qual não está acompanhada do demonstrativo de geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

